



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

**RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1616, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Arquivamento do pleito de Reinvestimento de 30% do IRPJ, na Modalidade modernização total, postulado pela Empresa NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA .**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 11, inciso III e §3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; no art. 10, caput, e parágrafo único, do anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e no art. 6º, inciso II e XX , e parágrafo único do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa/Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, e alterado pela Resolução Normativa/Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 59004.001262/2023-07; resolve:

**Art. 1º - Arquivar:**

I - o pleito de Reinvestimento de 30% do IRPJ, na Modalidade modernização total, apresentado pela Empresa NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 12.424.020/0001-79, localizada em Manaus, Estado do Amazonas, não lhe reconhecendo o direito ao incentivo, em virtude da improcedência do projeto, em decorrência do não atendimento às exigências legais contidas no Regulamento de Incentivos Fiscais administrados pela Sudam, aprovado pela Resolução Condel/Sudam nº 136/2025, processo 59004.000670/2024-14.

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**Paulo Roberto Galvão da Rocha**  
**Superintendente**

**Jorgiene Dos Santos Oliveira**  
**Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas**

**Wilson Luiz Alves Ferreira**  
**Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos**

**Aharon Alcolumbre**  
**Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável**

**Aline Dias Rossy**  
**Diretor de Administração**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 12/12/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 12/12/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 12/12/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 12/12/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 12/12/2025, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0720379** e o código CRC **6709EB6C**.